QUINTA•FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021 • ANO II | Nº 409

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 04/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 096/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA DECRETO Nº 066/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 DISPÕE SOBRE ERRATA DO DECRETO Nº066/2021 DE 5 DE JANEIRO DE 2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 04/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 096/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência social para a função de Gestor do Fundo Municipal de assistência social do municipio de Erico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sra **JOELIA RAMOS MARQUES** CPF/MF nº **151.983.768-25** para a função de **Gestora do Fundo Municipal de Assisência social** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 08/01/2021 independente da data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 04/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DECRETO Nº 066/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre erreta do decreto nº066/2021 de 5 de janeiro de 2021 dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr.FÁBIO VINÍCIUS DO AMARAL SILVA, CPF/MF nº**043.086.795-67**para a função de**Gestor do Fundo Municipal de Educação**do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

"onde se ler"

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 05/01/2021 independente da data da sua publicação e revogam-setodas as disposições em contrário.

Leia-se

Art.2º. Este decreto entra em vigor no dia 06/01/2021 independente da data da sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrária

Leia-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:24 horas do dia 04/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41AA-8A6B-F5CA-06B2-3A32

Hash do Documento

8150cefdd34d7aa1b96e7666d6b5c9f68d2ef21a00cf684c2dc5be3718be690a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 04/03/2021 18:24 UTC-03:00